



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

## **SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA EXPOSIÇÃO NO SEMINÁRIO REDES FERROVIÁRIAS PARA EXPOSIÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE.**

### **1. OBJETIVOS**

1.1. Esta seleção para exposição aberta visa expor ao público geral projetos dos profissionais arquitetos(as) e urbanistas, assim como trabalhos finais de Graduação (TFG) e pós graduação que tratem de temas relacionados ao potencial de desenvolvimento urbano ligado as estações da rede ferroviária e do seu entorno . A mostra busca revelar à sociedade e aos representantes do setor de transporte a relevância do trabalho dos arquitetos e urbanistas, suas proposições e possível contribuição para a solução de problemas urbanos e de mobilidade relacionados.

1.2. Promover a valorização da profissão e do tema da Arquitetura e Urbanismo por meio da Seleção para exposição pública com ampla divulgação para a sociedade;

1.3. Proporcionar a discussão sobre a produção acadêmica, com o intuito de suscitar a reflexão e a melhoria da qualidade da Arquitetura e Urbanismo.

### **2. CONDIÇÕES**

2.1. Poderão participar da seleção:

2.1.1. Arquitetos(as) e urbanistas autônomos e escritórios de arquitetura e urbanismo do Estado do Rio de Janeiro com registro ativo no CAU/RJ.

2.1.2. Estudantes e recém-formados das instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas dos cursos **presenciais** de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro cadastradas, credenciadas e reconhecidas pelo CAU/RJ, que tenham sido aprovados em seus Trabalhos Finais de Graduação (TFG) ou pós-graduação para obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, de mestre ou PH.D.

2.2. Para os TFGs, serão aceitos no concurso apenas os trabalhos aprovados em processo de avaliação próprio das IES, por banca avaliadora, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo **presenciais** do Estado do Rio de Janeiro, atendidas as normas internas destes quanto à temática e orientação pedagógica.

2.3. Cada autor(a) poderá enviar uma prancha única conforme descrito no item 4.1

2.4. Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do(a) profissional Arquiteto(a) e Urbanista disciplinados pela Lei 12.378/2010 e Resoluções do CAU.

### **3. INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições, bem como o envio das pranchas de TFGs, deverão ser realizadas pelos autores via endereço eletrônico gabinete@caurj.gov.br, conforme cronograma neste Edital.

3.2. Além do arquivo digital da Prancha única, conforme descrito do item 4.1, deverão ser enviadas o ANEXO 1 – Ficha de Identificação do Trabalho.

3.3. Serão considerados inscritos e habilitados à seleção para a exposição (homologados) somente os trabalhos enviados no prazo estabelecido pelo cronograma e em conformidade com as regras, ambos estabelecidos neste edital.

3.4. Não é permitida a substituição de trabalhos após a data de envio.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e prazos determinados neste Edital.

4.1.1 Os trabalhos devem ser apresentados em **PRANCHA ÚNICA** em **formato A1**, em arquivo digital (arquivo digital em extensão PDF, com até 50 MB, no formato **RETRATO**, resolução mínima 300dpi, imagens com configuração mínima 1920X1080 pixels) que garantam a qualidade de impressão e visualização;

4.1.2 A Prancha deve ser composta prioritariamente por elementos gráficos (fotos, imagens, desenhos etc); caso haja inserção de textos, sugerimos que respeite o limite máximo de 1800 caracteres, utilizando fonte tamanho 20pt para o corpo do texto

4.1.3 O tamanho da fonte dos títulos, subtítulos, fontes de referência e identificação de autoria, fica a critério do(a) autor(a)

4.1.4 Na base da prancha deverá ser inserida a identificação de autoria, devem vir destacadas as seguintes informações: Nome do(a) autor(a) e equipe, caso haja; Nome do Escritório ou Instituições de Ensino Superior onde o projeto foi realizado; local do projeto e data de realização, nome do(a) orientador(a), caso haja; ano do projeto;

4.1.5 Além da prancha, deverão ser enviadas 3 imagens no formato **PAISAGEM**, na dimensão é de 16:9. Os arquivos de mídia tem que ser em alta qualidade ou resolução máxima, em formato PPT para ficar numa

4.2. Os trabalhos serão impressos pelo CAU/RJ mediante envio do arquivo nas normas apresentadas no item 5.5.1, não havendo tempo hábil para revisões.

4.3. Serão selecionados para a exposição até 20 trabalhos no total.

#### **5. COMISSÃO JULGADORA.**

5.1. O julgamento dos trabalhos será realizado pelo CEAU -RJ que observarão nos trabalhos inscritos os critérios de avaliação indicados neste Regulamento.

5.2. Os membros da Comissão Julgadora que receberão os trabalhos a serem avaliados farão a avaliação individual de cada trabalho, com as considerações que justifiquem a confirmação da seleção.

5.3. A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre os trabalhos selecionados, o qual constará em Ata.

5.4. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecuráveis.

#### **6. SELEÇÃO PARA A EXPOSIÇÃO.**

6.1. A divulgação da Seleção para a exposição ocorrerá em data estipulada no cronograma do presente Edital. Na ocasião, serão divulgados os projetos selecionados para a exposição.

6.2. Os 20 projetos selecionados receberão Certificado de Participação e terão seus trabalhos impressos para exposição durante o evento.

## **7. CRONOGRAMA**

7.1. Lançamento do Edital 26/10/2023;

7.2. Envio dos trabalhos formato digital de 27/10/2023 a 04/12/2023;

7.3. Apuração de 04/12/2023 a 08/12/2023; e

7.4. Abertura da exposição pública 19/12/2023

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Todos os trabalhos inscritos serão considerados como exercício da **prática acadêmica**. Portanto não serão reconhecidos, por parte do CAU/RJ, como compromisso de contratação, execução, aplicação ou qualquer outra forma de continuidade apresentada ou proposta por ele ou por seus autores.

8.2. A partir da inscrição e de pleno direito, os participantes autorizam o CAU/RJ, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, a expor e divulgar os trabalhos, em qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.

8.3. Os inscritos cederão os direitos de publicação e de exposição dos trabalhos para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em alguma forma de remuneração a seus autores.

8.4. Os trabalhos selecionados e expostos serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ.

8.5. Denúncias fundamentadas e devidamente identificadas, deverão ser dirigidas à Comissão Organizadora, pelo e-mail [gabinete@caurj.gov.br](mailto:gabinete@caurj.gov.br) para tomada de providências cabíveis.

8.6. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção do site, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do próprio CAU/RJ, quando das etapas de inscrição nesta seleção, envio dos trabalhos ou de e-mails para esclarecimentos que venham a ser utilizados, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

**Pablo Benetti**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ

